



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS**

PORTARIA Nº 063, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Institui novos membros da Comissão de Contratação Permanente e de Pregoeiro do CRMV-AM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS – CRMV/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, nos termos da Lei nº 14.133/21):

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidor que atuará como agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme previsto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto nº 11.246/22:

I - Agentes de contratação e pregoeiro: Gleydson de Lima Gomes, na qual receberá à título gratificação, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2º O servidor designado como agente de contratação ou pregoeiro também poderá atuar como membro da equipe de apoio nas licitações em que não estiver atuando como agente de contratação ou pregoeiro titular.

Art. 3º Caberá ao agente de contratação conduzir a licitação, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, sem prejuízo das demais atribuições especialmente arroladas no art. 14 do Decreto nº 11.246/22.

Art. 4º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 5º Em licitação que envolva a contratação de bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído pela comissão de contratação, a critério da Administração, e, no caso de diálogo competitivo, a licitação será obrigatoriamente conduzida pela comissão de contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS

Art. 6º Ficam designados os servidores a seguir discriminados, que atuarão na Comissão de Contratação do CRMV-AM, conforme o art. 17 do Decreto nº 11.246/22, que será presidida por um deles: Servidor Anilton dos Santos Oliveira Júnior – Presidente; Servidora Raquel Emily dos Santos Bruce – Membro Efetivo; Servidor Adriano da Silva Queiroz – Membro Efetivo

Parágrafo Único: Os membros da comissão receberão, à título de gratificação, os seguintes valores: Presidente – R\$200,00 (duzentos reais), Membro Efetivo – R\$150,00.

Art. 7º O agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 8º O CRMV-AM poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133/21 ou de acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, observadas as disposições constantes do art. 191 da Lei nº 14.133/21.

Art. 9º Considerando que, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 10 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo a sua vigência de 01 (um) ano.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Manaus/AM, 01 de dezembro de 2023.

Med. Vet. EDNALDO SOUZA
Presidente do CRMV/AM
CRMV – AM 0576 VP